

Boletim Oficial Eletrônico

Criado pela Lei n.º 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94
Decreto Municipal nº 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 00104//2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00052/2024. De um lado a Prefeitura Municipal de Camalaú-PB, CNPJ n.º.09.073.271/0001-41, e do outro lado **“JOÃO PAULO PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CNPJ n.º **28.035.163/0001-29**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas suas cláusulas e decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023, tendo por objeto a “Contratação de empresa ou profissional especializado em apoio administrativo para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria para orientação e acompanhamento dos processos licitatórios atuados no Município de Camalaú-PB”, com valor total de R\$ **42.000,00** (Quarenta e dois mil reais), com vigência de 12 meses, a partir da assinatura do referido Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 00017/2024

Pelo presente, torna-se público que, na qualidade de Prefeito do Município de Camalaú-PB, HOMOLOGUEI a Inexigibilidade de Licitação nº 00017/2024, do Processo Administrativo n.º 00052/2024, com base no Parecer da Assessoria Jurídica e de outras informações constantes nos autos, com fundamento no art. 74, inciso III, Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal 622/23 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023, em favor do futuro contratado, **“JOÃO PAULO PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CNPJ n.º **28.035.163/0001-29**, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídica, destinados à Secretaria de Administração da Prefeitura do município de Camalaú-PB”, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, no valor global de R\$42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)). Encaminho à Agente de Contratação deste município, para que promova a publicação no PNCP, Boletim Oficial Eletrônico do município e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP) e sua disponibilização no Portal da Transparência do Site Oficial da Prefeitura de Camalaú-PB, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta homologação, em observância ao disposto no do art. 72 da Lei nº 14.133/21.

Camalaú - PB, 30 de dezembro de 2024

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
-Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 00018/2024

Pelo presente, torna-se público que, na qualidade de Prefeito do Município de Camalaú-PB, HOMOLOGUEI a Inexigibilidade de Licitação nº 00018/2024, do Processo Administrativo n.º 00053/2024, com base no Parecer da Assessoria Jurídica e de outras informações constantes nos autos, com fundamento no art. 74, inciso III, Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal 622/23 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023, em favor do futuro contratado, **“Pereira & Correia Lima – Advogados Associados, CNPJ n.º. 40.209.630/0001-95”**, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica, na área do Direito e da Gestão pública, destinados à Secretaria de Administração da Prefeitura do município de Camalaú-PB”, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, no valor global de R\$60.000,00 (SESENTA mil reais)). Encaminho à Agente de Contratação deste município, para que promova a publicação no PNCP, Boletim Oficial Eletrônico do município e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP) e sua disponibilização no Portal da Transparência do Site Oficial da Prefeitura de Camalaú-PB, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta homologação, em observância ao disposto no do art. 72 da Lei nº 14.133/21.

Camalaú - PB, 30 de dezembro de 2024

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
-Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 00105//2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00052/2024. De um lado a Prefeitura Municipal de Camalaú-PB, CNPJ n.º.09.073.271/0001-41, e do outro lado **“Pereira & Correia Lima – Advogados Associados, CNPJ n.º. 40.209.630/0001-95”**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas suas cláusulas e decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023, tendo por objeto a “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica, na área do Direito e da Gestão pública, destinados à Secretaria de Administração da Prefeitura do município de Camalaú-PB”, com valor total de R\$ **60.000,00** (sessenta mil reais), com vigência de 12 meses, a partir da assinatura do referido Contrato

Extrato de Termo Aditivo**Extrato de Termo Aditivo nº.01 – Pregão Eletrônico 0023/2023****Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 00114/2023**

Processo: 0064/2023 **Partes:** Município de Camalaú e Prime Assessoria e Consultoria Empresarial LTDA **Objeto:** alteração da “Cláusula segunda – Da Vigência, e da Cláusula Terceira - Do Valor e Preços”, e da “Cláusula Quarta – Da Dotação”, todas do Contrato n.º. 00114/2023 que possui como objeto a Constitui objeto do presente, a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de gerenciamento informatizado da aquisição de peças, não incluindo a aquisição de pneus, para atender às demandas da frota da prefeitura municipal, com base no § 1º, art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93. **Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações. **Do Valor:** O valor do aditivo contratual fica renovado em de R\$ 1.226.496,96(um milhão duzentos e vinte e seis mil quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos). **Vigência:** de 01/01/2025 até 31/12/2025 (um ano) Camalaú, (PB), em 31 de dezembro de 2024.

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA

Agente de Contratação

Extrato de Termo Aditivo**Extrato de Termo Aditivo nº.01 – Pregão Eletrônico
003/2023****Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 0043/2024**

Processo: 0009/2024 **Partes:** Município de Camalaú e AL-Accounting Ltda, **Objeto:** Contratação dos serviços de locação de estrutura física (palco, som e iluminação, entre outros) para realização de eventos no Município de Camalaú., com base no § 1º, art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93. **Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações. **Do Valor:** O valor do aditivo contratual fica renovado em de R\$ 580.000,00(quinzentos e oitenta mil reais). **Vigência:** de 30/12/2024 até 29/08/2025.

Camalaú, em 30 de dezembro de 2024.

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA

Agente de Contratação